REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 002/2025

ASSUNTO: O Vereador que este subscreve, requer ao Douto Plenário desta Augusta Casa, que o PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025, de autoria da CLJRF, que "Altera o art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica e determina outras providências" e o PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025, de autoria da CLJRF, que "Altera o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", sejam dispensados dos trâmites regimentais para discussão e votação em REGIME DE URGÊNCIA, de acordo com art. 181 do Regimento Interno.

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Tratam os projetos apenas de correção a disparidade no texto do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, para que haja simetria entre as normas. E estabelecer ainda regras mais clara quanto ao estabelecimento do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, tornando mais célere e transparente o processo.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres Edis, para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 14 de abril de 2025.

Ver. Willace dos Santos Alves
Presidente da CLJRF